

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer		CNPJ: 00.956.660/0001-40	
Endereço: Rua Jorge Vaz da Cruz, nº70.			
Cidade Capão Bonito	UF SP	CEP 18.303-420	Telefone (15) 3543-1450
E-mail: crear@crear.org.br			
Conta-Corrente 25693-5	Banco Banco do Brasil	Agência 0840-0	Praça Pagamento Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal Maria Cecília Costa de Almeida		Cargo Presidente	
RG/CI 13642006-0	Órgão Expedidor SSP	CPF 046622948-86	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.). Rua: Dos Expedicionários nº 41- Bairro- Centro			
Cidade: Capão Bonito		UF: SP	CEP: 18.300.060
E-mail ceci_blue@terra.com.br		Telefone (15)99714-4685	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: CREAR	Período de Execução	
	Início 01/01/2020	Término 31/12/2020
Público Alvo: Crianças e adolescentes e familiares.		
Capacidade Instalada: 103 entre crianças e adolescentes.		

Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art. 22 da LF 13.019/2014)

O município de Capão Bonito tem sua paisagem dominada por lavoura e reflorestamento, além de algumas áreas de mata atlântica. Não há indústrias significativas, e a economia está baseada na agricultura, destacando-se as culturas de soja, batata, feijão e milho. Paralelamente há uma área muito extensa de reflorestamento de Pinus e Eucalipto.

A população atendida pelo CREAR é a comunidade da Vila Aparecida, que é considerada a maior vila da cidade, com aproximadamente 12.000 mil habitantes. A vila está situada próxima à lagoa de decantação de esgoto, sendo sua população carente de recursos financeiros, assim como são escassos os valores culturais e sociais das mesmas. Com pouca escolaridade e sem qualificação profissional, até mesmo a situação de subemprego é precária, uma vez que se trata principalmente de trabalho como bóia-fria, ou seja, sazonal, de baixa remuneração e de amplitude variável.

Entre a população adulta, são poucas as pessoas que possuem um emprego regular.

Os problemas sociais são de todos os tipos, atingindo os familiares e muito particularmente as crianças e adolescentes.

- Higiene precária, decorrente principalmente de aspectos culturais.
- Desestruturação familiar
- Baixo rendimento escolar ou evasão escolar
- Uso de entorpecentes, com ênfase no alcoolismo
- Gravidez na adolescência
- Delitos praticados por crianças e adolescentes
- Vivência de violência ou negligência
- Vulnerabilidade socioeconômica

O não atendimento desta população levará, a nosso ver, um agravamento dos problemas explicitados.

O CREAR quer atuar na reversão do quadro acima descrito, com base em uma proposta pedagógica consistente e em objetivos claros. Acreditamos que o meio para atingirmos os objetivos da entidade junto à população desta vila é invariavelmente perpassado por uma educação e trabalho social apropriada da população infantil e juvenil, principalmente.

4. JUSTIFICATIVA

Fortalecimento de vínculos e prevenção de situação de risco social, fomentando o desenvolvimento social de crianças e adolescentes, investindo na melhoria do processo de convívio familiar, realizando ações relevantes e projetos voltados a este público, visando buscar a melhoria de qualidade de vida dentro do núcleo familiar. Tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes moradores da Vila Aparecida e adjacências, a partir dos interesses, demandas e potencialidades. Oferecendo atividades culturais e práticas que proporcionarão

vivências e experiências de naturezas diversas, tais com trabalhos manuais, atividades artísticas, de higiene, esportivas e culinárias.

Buscando sempre desenvolver a criatividade, a sensibilidade, além de estimular a convivência social harmônica, desenvolvendo assim habilidades sociais. As ações são sistemáticas e contínuas, trazendo a restauração do estado de saúde física, mental e social do ser.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

5.1 Objetivo Geral:

Promover condições e oportunidade de aprendizado para o desenvolvimento biopsicosocial de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, ampliando a visão de evolução humana, restaurando e preservando sua integridade, valorizando sua autonomia, incentivando seu relacionamento com a natureza, como seres humanos livres e capazes, oferecendo estímulos para se tornarem agentes transformadores na sociedade e assim prevenir violações de direitos. Tem objetivo trabalhar com as famílias, visando prevenir ocorrências de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

5.2 Objetivo específico:

Construir um espaço de convivência, formação para a participação na cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, contribuindo para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Junto às ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, ofertando espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, fortalecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assim ampliando o universo artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Contribuindo para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

6. METODOLOGIA

Atendimento diário através de atividades sócio-educativas, divididos em dois períodos: de manhã e a tarde, nos seguintes horários: de manhã, das 08h00min às 11h30min e a turma da tarde, das 13h30min às 16h30min. Durante o período em que as crianças serão atendidas, receberão ao chegar um lanche e ao final uma refeição com frutas (almoço ou jantar).

As atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes serão as seguintes:

- **atividades práticas** como trabalhos manuais (tricô, crochê, costura bordado, arte com materiais recicláveis, entre outros);
- **atividades artísticas e culturais** (pintura, desenho, modelagem, música, teatro, dança, argila, madeira, fotografia, musicalização, sessão de cinema, passeios de lazer e cívicos, produção de textos, etc.);

- **atividades esportivas**, jogos de tabuleiro, gincanas, futebol entre outros;
- **atividade de higiene** (higiene bucal, conversas e cortes de cabelo, unhas);
- **acompanhamento de frequência escolar**;
- **palestras, rodas de conversas, campanhas, orientações** sobre temas específicos de cada faixa etária inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

São desenvolvidas atividades culturais e práticas que lhes proporcionem vivências e experiências de diversas naturezas.

7. MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

- ações sócio-educativas (atendimento diário);
- apoio social (atendimento diário);
- atividades culturais e artísticas (atendimento diário);
- atividades de lazer e recreação (atendimento diário);
- desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social (diário);
- dinâmicas de grupo, conversas (diálogos), reuniões (mensal);

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma a seguir poderá ter alterações frente à necessidade apresentada.

Este projeto será realizado em doze meses, no período de Janeiro a Dezembro de 2020.

META	ETAPA FASES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DUR. Nº DE DIAS APÓS AC	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	Visitas às famílias.	Visitas às famílias atendidas pela entidade.	Famílias	80	Jan 2020	Dez 2020
2	Matrículas.	Realizadas por ficha de inscrição e questionário socioeconômico.	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
3	Ritmos, Atividades Artísticas.	São realizados diariamente.	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
4	Trabalhos manuais.	São realizados diariamente.	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
5	Atividade de higiene.	São realizadas diariamente e através de palestras e orientações específicas.	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
6	Palestras, rodas de conversas, campanhas e orientações.	Temas pertinentes a cada faixa etária	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
7	Acompanhamento por lista de presença.	O controle é feito mensalmente com lista de presença.	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
8	Participação/ interesse.	Através da ficha de observação onde expõe a evolução de cada atendido.	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
9	Apresentações.	Em datas comemorativas, é feito apresentações de teatros e coral e dança.	Beneficiário	103	Jan 2020	Dez 2020
10	Família e comunidade.	Através de oficinas de artesanato	Famílias	80	Jan 2020	Dez 2020

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Salários e ordenados (verba municipal)	12	1.170,00	0	14.040,00
02	Salários e ordenados (verba estadual)	12	5.088,95	0	61.067,40
	Total Geral				75.107,40

10. CAPACIDADE INSTALADA

O projeto será executado na sede da entidade situado a Rua Jorge Vaz da Cruz, nº. 70 bairro Vila Aparecida.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO:

03 Salas de atividades
Salas Mobiliadas, com banheiros, armários, cadeiras e mesas para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
01.Cozinha
Cozinha agroindústria, com depósitos e banheiros,
01 refrigerador,
02 geladeira industrial ar forçado,
02 balanças de precisão até 15 kg,
01 fogão industrial com seis bocas,
02 fornos industriais,
02 freezer,
01 coifa com exaustor,
02 processadores de alimento industrial,
01 seladora,
01 batedeira industrial,
02 liquidificadores industriais 10 litros.
03 Salas/Escritórios
02 impressoras,
05 computadores com acesso a internet,

PREF. MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP
48
FLS
CAPÃO BONITO - SP

06 mesas,
01 balcão,
02 arquivos de aço,
04 armários abertos,
02 armários fechados,
01 relógio ponto,
OUTRAS DEPENDÊNCIAS
01 Pátio aberto,
01 Parque infantil,
01 Barracão com aproximados 100m2,
01 Lavanderia,
03 Depósitos.
01 Horta.

Comprovar a acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

Todas as dependências utilizadas pelos beneficiários estão dispostas em andar térreo de fácil acesso.

11 - CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Anexo - Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Subvenção Municipal	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
Subvenção Estadual	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Subvenção Municipal	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
Subvenção Estadual	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95



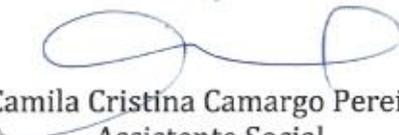
PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 48
CAPÃO BONITO - SP

13 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 06 de Novembro de 2019.	<p style="text-align: center;">  Maria Cecília Costa de Almeida Presidente </p> <p style="text-align: center;">  Camila Cristina Camargo Pereira Assistente Social CRESS: 54.379 </p>

14 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

